



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3456/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 51.714,39, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 51.714,39 (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	336.406,13
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	18.566,13
Educandário São José	Assistência a infância	29.606,13
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	341.456,00

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 14 de Março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira às Entidades que especifica, no valor total de R\$ 51.714,39.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.159/2023, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, aumentando os repasses nos seguintes termos, uma vez que aprovado o rateio do recurso FIA, pelo CMDCA, conforme Resolução CMDCA nº 003/2024:

APAE:

Inclusão do valor de R\$ 9.766,13 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) por aprovação de projeto a ser desenvolvido com recurso do FIA.

Baluarte Inovações:

Inclusão de R\$ R\$ 9.766,13 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) por aprovação de projeto a ser desenvolvido com recurso do FIA

Educandário São José:

Inclusão do valor de R\$ R\$ 9.766,13 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) por aprovação de projeto a ser desenvolvido com recurso do FIA.

Escola Esperança e Vida

Inclusão de R\$ R\$ 9.766,13 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) por aprovação de projeto a ser desenvolvido com recurso do FIA.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso às Entidades, que possuem compromissos financeiros, dispensando-se os interstícios regimentais.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Ouro Fino/MG**

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 centro
Ouro Fino - MG - CEP: 37570-000
Tel. 35 34419401 E-mail: cmdca@ourofino.mt.gov.br

Resolução CMDCA nº 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Municipal nº2525/13, em reunião realizada no dia 08/02/2024 conforme ata nº 311/2024,

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 2.525/2013 - que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos das Organizações da Sociedade Civil, encaminhados para pleitear o recurso do fundo da infância e adolescência, provenientes das doações do imposto de renda.

Art.2º - Fica aprovado os projetos das Organizações da Sociedade Civil:

- I- Escola Esperança e Vida - 22.416,00;
- II- APAE - 9.766,13
- III- Educandário São José - 9.766,13
- IV- Baluarte - 9.766,13

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Fevereiro de 2024.

Angélica Benedita de Cassia Goulart Alves
Angélica Benedita de Cassia Goulart Alves
Presidente do CMDCA - Ouro Fino - MG